



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PORTARIA N° 202 de 31 de JULHO DE 2025

**Dispõe sobre concessão de gratificação de desempenho à servidor público do
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 56 c/c artigo 59 do Estatuto do Estatuto do CISALP, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para as empregadas públicas, **ANIELLE GONÇALVES DE BRITO – MATRÍCULA 696** e **BÁRBARA MELO BRAGA – MATRÍCULA 831**, ocupantes do cargo de auxiliar administrativo,

Art. 2º. A Concessão de gratificação será fixada no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratual e CTPS do empregado público gratificado.

§1º. A gratificação concedida será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto as empregadas públicas permanecerem no exercício das referidas atribuições;

§2º. A gratificação não incorporará aos vencimentos do empregado público gratificado;

§3º. Em caso de afastamentos legais, o empregado público, fará jus à gratificação;

§4º. As empregadas públicas não poderão cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2025.

Lagoa Formosa, 31 de julho de 2025

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
PRESIDENTE DO CISALP